



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

LEI Nº 256/90.

DE 23 DE JANEIRO DE 1990.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBÁ DOS DANTAS-RN, usando de atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

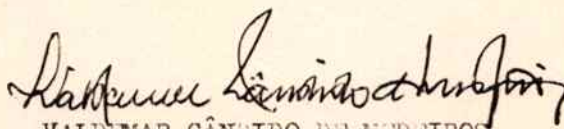
Art. 1º Fica concedido reajuste de vencimentos, salários e proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 2º Os proventos relativos à pensão concedida pelo município, fica elevada para NCz\$ 774,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS NOVOS).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a corrigir trimestralmente, os níveis salariais dos servidores municipais, obedecendo o critério de reajuste do piso nacional de salários concedido pelo Governo Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, 23 de janeiro de 1990.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

NCz\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretário da Junta de Serviço Militar	1.788,00
- Fiscal de Posturas	1.284,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

CARGO / FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	
	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
- Secretário Municipal	1.788,00	894,00
- Chefe de Gabinete	1.788,00	894,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino - IMJCF	1.550,00	775,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO MENSAL
- Chefe de Divisão	FG-1	558,00
- Chefe de Setor	FG-2	372,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

CARGO / FUNÇÃO	NCz\$
	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	1.788,00
- Agente Fiscal de Tributos	1.788,00
- Agente Administrativo	1.562,00
- Motorista	1.562,00
- Tratorista	1.562,00
- Telefonista	1.284,00
- Auxiliar de Administração	1.284,00
- Auxiliar de Contabilidade	1.284,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	1.284,00
- Supervisor de Merenda Escolar	1.284,00
- Mestre de Música	1.284,00
- Artífice	1.284,00
- Coveiro	1.284,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	1.284,00
- Guarda Noturno	1.284,00

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) Professorado

CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
- Professor III	P-2-E	24 Hs	1.067,00
- Professor II	P-2-I	24 Hs	1.005,00
- Professor I	P-1-C	24 Hs	994,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 — Rua Juvenal Lamartine, 200 — Fone: (084) 431-2144

- Professor (Instituto Municipal)
- Curso Superior (Valor Hora/Aula) 12,50
- Curso 2º Grau (Valor Hora/Aula) 10,50

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Atividades Auxiliares

NCz\$	
CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Supervisor de Educação	1.005,00
- Secretário Escolar	990,00
- Agente de Educação e Cultura	835,00
- Merendeira	480,00

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
= Coordenador de Programas Especiais	1.236,00
- Agente de Programas Sociais	835,00
- Atendente de Enfermagem	1.160,00
- Atendente de Ambulatório	835,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

a) Apoio Administrativo

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos	774,00